



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente**
Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N.º 018/CMDCA/2024.

Dispõe sobre a aprovação do custeio da capacitação: MROSC Descomplicado, com a empresa RSM Consult – Assessoria e Consultoria, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com recursos do Fundo para Infância e Adolescência - FIA.

Considerando:

1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA como instância deliberativa da política municipal dos direitos da criança e do adolescente e tem também, como objetivo exercer o controle social através de um processo democrático de acompanhamento do FIA;
2. A Resolução nº 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente em seu Art. 16, parágrafo único, inciso I que trata da utilização do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, onde é vedada a transferência de valores sem a deliberação do respectivo Conselho;
3. A Resolução nº 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente em seu Art. 15, a aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo Conselho de Direitos, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais relativas a: III programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; IV programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Secretaria Municipal de Assistência Social

4. Considerando o Plano de Ação e Aplicação de 2023 o que possui como prioridade de promover capacitação e qualificação dos Conselheiros de Direitos e Servidores da Secretaria Executiva do CMDCA e demais operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
5. Em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 09 de Abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Dispõe sobre a aprovação do custeio de capacitação: MROSC Descomplicado, com a empresa RSM Consult – Assessoria e Consultoria, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com recursos do Fundo para Infância e Adolescência – FIA.

Art. 2º – A capacitação terá carga horaria total de 16 horas presenciais, para 30 participantes, sendo Conselheiros de Direito e Servidores da Secretaria Executiva do CMDCA e demais operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages, 09 de Abril de 2024.

Julia Cristina Marian

Coordenador Geral CMDCA

